CONTRATO DE LOCAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Cliente: João Lucas Pereira Lima

CPF/CNPJ: 05866149150
Telefone(s): 61996173628
Data do Pedido: 2024-09-04
Início Locação: 2024-10-28
Término Locação: 2024-10-29
Objetivo da Locação: Jantar

INFORMAÇÕES DE LOGÍSTICA

Entrega: 2024-10-29 às 08:00:00 **Devolução:** 2024-10-29 às 08:00:00

LISTA DE ITENS

IMAGEM	ITEM	QTI	PREÇO UNID (R\$)	TOTAL (R\$)	REPOSIÇÃO UNID (R\$)
Imagem do produto	Guardanapo Linho Misto Amarelo Girassol	50	3.0	150.0	3.0
SUBTOTAL DO PEDIDO (R\$) 150.0					

CLÁUSULAS DO CONTRATO

LOCADORA: ETERNIZE LOCAÇÃO, representada por Rigomar Nunes Pereira Lima, situado na CLSW 504 − BLOCO B − LOJA 56 − SETOR SUDOESTE, na cidade de Brasília, CNPJ № 54.129.589.0001-51.

1ª DO OBJETIVO DA LOCAÇÃO: Este contrato se destina a locação de ITENS PARA MESA POSTA para a realização de festas e eventos em geral. É vedada a transferência dos itens para locais diferentes do deste contrato. Os objetivos deste contrato são os descritos no pedido.

- 2ª PREÇO E PAGAMENTO: Pela locação dos bens acima mencionados, o locatário pagará pelo valor descrito no pedido. O pagamento de 50% deverá ser efetuado no ato da reserva e o restante no dia do evento.
- **3ª CONDIÇÕES DE RENOVAÇÃO:** Não ocorrendo à devolução dos materiais e equipamentos até o último dia de vigência do prazo de locação deste contrato, o mesmo está automaticamente renovado por igual período, emitindo-se nova fatura. O valor de locação para o novo período será o valor da tabela vigente no início do novo período. A LOCADORA reserva-se o direito de

não renovar o contrato caso haja alguma cláusula que não seja integralmente cumprida, incluindo-se a inadimplência dos pagamentos das faturas, exigindo-se a devolução imediata dos bens locados.

- **4ª TÉRMINO DO CONTRATO:** Observando-se a cláusula 3ª, o término do contrato ocorrerá somente quando a entrega efetiva de todos os bens contratados, após ter se verificado que os mesmos estejam em perfeito estado, tais como foram recebidos.
- **5ª REPOSIÇÃO DOS BENS:** Em caso de extravio, furto, roubo ou qualquer outro evento que impossibilite a devolução dos bens locados, a LOCATÁRIA pagará à LOCADORA o valor de mercado dos bens faltantes (VALOR DE REPOSIÇÃO), sendo que a locação será cobrada até a efetiva comprovação deste pagamento.
- 6ª DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO: Durante o tempo em que durar a locação e até a efetiva entrega dos bens locados, o locatário ficará como fiel depositário dos mesmos.
- **7ª MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS MATERIAIS:** Correrá por conta da LOCADORA toda limpeza dos jogos americanos, trilhos e guardanapos, da forma correta para manter o padrão de qualidade dos materiais. E ficará por conta da LOCATÁRIA a limpeza dos demais materiais com o devido cuidado que as peças exigem, não podendo usar esponja de aço evitando que arranhem.
- 8ª ACEITAÇÃO: Aceitação da mercadoria ora locada através da assinatura do canhoto do documento "CHECK LIST" que é feito na entrega do material, o mesmo acontece na devolução do material o documento entregue dando o aceite do retorno do material que implica na finalização deste contrato.

Fica eleito o fórum da comarca de BRASÍLIA, exclusivamente como competência para reconhecer e dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

Por estarem de assim justo e contratado, havendo as partes lido e achado conforme as cláusulas impressas, assinam o presente em duas vias de igual teor para um só efeito.

CONTRATANTE CONTRATADA

João Lucas Pereira Lima ETERNIZE LOCAÇÃO

CPF: 05866149150 CNPJ: 54.129.589/0001-51

Brasília, .